



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pmpauliceia@fundec.com.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 030

LEI Nº. 008/08 - 28 DE MARÇO DE 2.008

Altera a Lei Municipal nº. 002/08, de 25 de fevereiro de 2.008, que dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

RONNEY ANTONIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - O § 1 do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 002/08, de 25 de fevereiro de 2.008, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1 – A área referida encontra-se matriculada sob o n. 14.418 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, sendo que a parte objeto da presente desapropriação encontra-se descrita no croqui em anexo.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 28 de março de 2.008.

RONNEY ANTONIO FERREIRA

= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA -SP
pmpauliceia@fundec.com.br

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Fls. Nº 031

LEI Nº. 008/08 - 28 DE MARÇO DE 2.008

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no
saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.


SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=